



**DECRETO Nº 311, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.**

**"PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS  
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO  
DIA 28 DE OUTUBRO DE 2024".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições da Lei;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica decretado ponto facultativo, comemorativo ao Dia do Servidor Público estabelecido no art. 277 da Lei Complementar 008/2008, nos órgãos da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, no dia **28 de outubro de 2024**.

**Art. 2º**- Excluem-se da medida prevista no art. 1º os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham o funcionamento ininterrupto ou regime de escala.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado nesta Secretaria Municipal de Governo do Município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO  
**Secretário Municipal de Governo**

